

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 579, de 11 de abril de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 116, de 11 de abril de 2025	4
Portaria - SEI nº 117, de 11 de abril de 2025	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 165, de 11 de abril de 2025	7
Portaria - SEI nº 166, de 11 de abril de 2025	10

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 116, de 11 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do edital da Ebserh de mestrado e doutorado, conforme disposto na Norma Operacional nº 7, de 2 de maio de 2016.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	LICENÇA CAPACITAÇÃO	CPF DO COLABORADOR CONTEMPLADO
MESTRADO	PARCIAL	016.***.***-01
	PARCIAL	030.***.***-60
	PARCIAL	048.***.***-80
DOUTORADO	INTEGRAL	033.***.***-10

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	LICENÇA CAPACITAÇÃO	CPF DO COLABORADOR NÃO CONTEMPLADO	JUSTIFICATIVA
MESTRADO	INTEGRAL	067.***.***-79	Não cumprimento do Requisito VI do Item 8.1 do Edital 01/2025 .
MESTRADO	INTEGRAL	063.***.***-81	Não cumprimento do Requisito II do Item 8.1 do Edital 01/2025

DOUTORADO	INTEGRAL	066.***.***-29	Não cumprimento do item V Art 12º da Norma SEI nº 05/2022 contida no Edital 01/2025 no item 11.4.1 letra d.
-----------	----------	----------------	---

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 117, de 11 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SIRLIAN SNER BERNARDES COELHO**, Matrícula SIAPE nº 341****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir a Investigação Preliminar visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.010644/2025-48, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 165, de 11 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004500/2025-52;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE CARDÍACA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ione Dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento	Integrante Técnico

			Dimensionamento de Estoques	
Bárbara Santos Abreu	325****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante de Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	10/04/2025	04/07/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer		Área Demandante
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP		Área Demandante
Lista Obrigatória		Área Demandante
Ofício de Encerramento da Instrução		Área Demandante
Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 166, de 11 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010339/2025-56;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de peças via inexigibilidade de licitação para manutenção em máquinas de Hemodiálise** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende De Miranda	307***	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Glauciene Bernardes Santos	dos 344****	Analista Administrativo	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
----------------------------------	-------------	----------------------------	--------------------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Bens**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	11/04/2025	25/06/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Proposta Comercial			Área Demandante	
	Negociação da Proposta			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	

	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Documentos de Habilitação Técnica			Área Demandante	
	Termo de Julgamento Técnico			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU